



## *Câmara Municipal de Quatis*

Estado do Rio de Janeiro

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU** e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, sanciona a seguinte Lei:

### **LEI COMPLEMENTAR N.º 018 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**EMENTA: CRIA O CARGO DE CUIDADOR SOCIAL NO REGIME PLANTAO 12X36 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**Art. 1º** - Ficam criados no quadro permanente de servidores efetivos do Município de Quatis o cargo de Cuidador Social, Nível II, 04 (quatro) vagas, conforme anexo I e II, no regime de plantão ininterrupto de 12 horas trabalhadas por 36 de repouso.

**Art. 2º** - Ficam estabelecidas as atribuições do Cargo:

#### **CUIDADOR SOCIAL**

**1 - Descrição Sintética:** Compreende os cargos se destinam a executar, sob orientação, atividades auxiliares e de apoio em residências terapêuticas, casas de cuidados, centros comunitários, asilos e creches promovendo atividades recreativas e zelando pela higiene, segurança e saúde dos assistidos.

#### **2 - Atribuições Típicas:**

- observar, diariamente, o estado de saúde das pessoas assistidas, deficientes físicos ou mentais, idosos e crianças verificando temperatura corporal, aspecto geral, além de outros indicadores, para caso identificada alguma anormalidade, providenciar o encaminhamento a assistência médica especializada;
- realizar todas as atividades de cuidados pessoais, independente do sexo do assistido, agindo com ética e responsabilidade;
- ministrar, de acordo com prescrição médica, remédios e tratamentos que não exijam conhecimentos especializados;
- realizar curativos simples e de emergência, utilizando noções de primeiros socorros ou observando prescrições estabelecidas;
- promover, nos horários determinados, higiene corporal e bucal dos assistidos;
- desenvolver atividades ocupacionais em grupos de assistidos;
- promover atividades recreativas, esportivas e artísticas, empregando técnicas e materiais apropriados, conforme a faixa etária, a fim de despertar e desenvolver comportamento sadio, social e criativo entre os membros;



*Câmara Municipal de Quatis*  
Estado do Rio de Janeiro

- acompanhar e cuidar dos assistidos, durante sua permanência nos serviços públicos, proporcionando-lhes um ambiente tranquilo, afetuoso quanto a higiene, saúde e educação;
- observar e cumprir os horários, normais e recomendações, determinados pela direção;
- reunir-se periodicamente com a direção técnica dos estabelecimentos visando o planejamento de atividades e discussão de problemas;
- zelar pelo material sob sua responsabilidade;
- colaborar e participar de festas, eventos comemorativos e demais atividades extras promovidas pelo município nos estabelecimentos públicos e particulares;
- executar outras atribuições afins.

**3 – Qualificação Mínima:**  
Ensino Fundamental completo.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quatis, 17 de Dezembro de 2020.

  
**Raimundo de Souza**  
Prefeito Municipal



*Câmara Municipal de Quatis*  
Estado do Rio de Janeiro

**ANEXO I**  
**Quadro de Cargos de Provimento Efetivos**

<b>Denominação do Cargo</b>	<b>Quantidade de Cargos</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>
Cuidador Social	4	Plantão 12 x 36

**ANEXO II**  
**Nível**

<b>Denominação do Cargo</b>	<b>Nível</b>	<b>Escolaridade</b>
Cuidador Social	II	Ensino Fundamental completo.